



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.001788/2018-96

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI

CONTRATO Nº 31/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **PLANETA ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.052.920/0001-77, sediada na CCSW 06, Lote 01, Sala 107, Sudoeste, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO NIEDZULKA VERÇOSA**, e CPF nº 730.517.990-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira — O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 6,89% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 7.410,41 (sete mil, quatrocentos de dez reais e quarenta e um centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda — A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25,69% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 27.628,73 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), consoante disposto no inciso II, do § 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Terceira – Com o acréscimo e a supressão, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O Preço do presente Termo de Contrato é de R\$ 87.310,83 (oitenta e sete mil trezentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Item	Descrição/Especificação	QTD (m)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento e a instalação de bomba de recalque submersa, de instalações elétricas, de quadro de comando e de sistema hidráulico complementar	140	623,64	87.310,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

LEANDRO NIEDZULKA VERÇOSA
Planeta Água Comércio de Produtos Naturais Eireli



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NIEDZULKA VERÇOSA**, **Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor(a)**, em 28/12/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2303003** e o código CRC **6B193663** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0